



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº20220219

DISPÕE SOBRE O ADITIVO DO CONTRATO Nº **20220219** QUE DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS E A EMPRESA empresa MARTINS E SANTOS COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI-ME CNPJ 14.469.809/0001-71

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA OLAVO BILAC, S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.611.858/0001-55, representado pelo Sr. LEILA RAQUEL POSSIMOSER, PREFEITA MUNICIPAL, portador do CPF nº 205.037.252-34, residente na RUA SÃO JOSÉ S/N, PLACAS - PARÁ, CEP 68.138-000.

CONTRATADO: MARTINS E SANTOS COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI-ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 14.469.809/0001-71, estabelecida à AVENIDA PERIMETRAL NORTE, CENTRO, Placas-PA, CEP 68138-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. MARIA DAS GRAÇAS SANTOS AGUIAR, residente na TRAVESSA MOREIRA DA ROCHA, VILA BRASIL, Uruará- PA, CEP 68140-000, portador do CPF 393.077.192-68.

CLÁUSULA PRIMEIRA –DO OBJETO

O presente termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato nº20220219, objeto: Aquisição de 50.000 mil litros Óleo Diesel S10 para abastecimento de equipamento para recuperação de 49.9701 metros de vicinais no Município de Placas/PA..

CLÁUSULA SEGUNDA– DA VIGÊNCIA

O presente Termo ora aditado fica prorrogado por mais 115 (cento e quinze) dias, conforme solicitação da empresa e de permissão contratual, a contar do dia 01/01/2023 e término em 25/04/2023. Fica aditivado o presente contrato, conforme autoriza o nos termo do art.65, I, 'a' c/c art. 57, § 1º, I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanece inalterada as demais cláusulas do contrao a que se refere o Presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica aditivada a dotação orçamentária para o ano de 2022 com a seguinte rubrica:

Projeto - 1801.267820782.1.036 Manutencao e Recuperação de Estradas Vicinais
Classificação econômica - 4.4.90.51.00 Obras e instalações Subelemento - 4.4.90.51.99

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado nos meios oficiais determinados em Lei.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

LEILA

Assinado de forma

PLACAS - PA, 26 de Dezembro de 2022

RAQUEL
POSSIMOSER

digital por LEILA
RAQUEL POSSIMOSER
BRANDAO:205037252

MUNICIPIO DE
PLACAS:01611858000

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE
PLACAS:01611858000155

RUA OLAVO BILAC, S/N



503725234

34
Dados: 2022.09.02
09:43:19 -03'00'

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS



155 PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ(MF) 01.611.858/0001-55
CONTRATANTE

MARTINS E SANTOS
COMERCIO DE COMBUSTIVEL
EIRELI:14469809000171

Assinado de forma digital por
MARTINS E SANTOS COMERCIO DE
COMBUSTIVEL EIRELI:14469809000171
Dados: 2022.12.26 10:35:54 -03'00'

MARTINS E SANTOS COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI-ME
CNPJ 14.469.809/0001-71
CONTRATADO(A)